ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 10

LEI MUNICIPAL Nº 1884 DE 04 DE abril DE 2018.

Sanciono
em 04/04/2018
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Denomina-se "Rua Anna Maria Macedo" o logradouro perpendicular à Rua Carmen Lopes Costa localizado no Centro.

** Autoria: Vereador Enéas Nogueira Fernandes Passos*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica denominada "Rua Anna Maria Macedo" o logradouro perpendicular à Rua Carmen Lopes Costa localizado no Centro.

Art. 2° A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização em seus bancos de dados.

Art. 3° Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes (RJ), em 04 de abril de 2018.

ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO MUNICIPAL